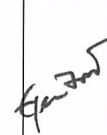


|   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
|---|--|--|---|--|----------------------------------|--|---|---|---|--|--|--|
| <b>Nr Instrumento EME</b>   |  | <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b><br><b>Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil</b><br><b>Termo Aditivo Nr 01 ao Termo de Execução Descentralizada</b><br><b>Nr 01/2020</b> |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">0</td> <td style="text-align: center;">1</td> </tr> </table> <p style="font-size: small; color: red;">Este Número deverá ser mantido no instrumento definitivo, a despeito de outra eventual numeração atribuída por outro partícipe.</p>   |  | 2  | 0   | 0  | 0                                |  | 1 | 0 | 1 |  |  |  |
| 2   | 0  | 0  | 0   | 1  | 0                                | 1  |   |   |   |  |  |  |
| <b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>1. CÓDIGO UG</b><br>160.539  | <b>2. CÓDIGO DA GESTÃO</b><br>001                                      | <b>3. CNPJ</b><br>00.394.452.0091-51   | <b>4. RAZÃO SOCIAL</b><br>COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES                 |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>5. ENDEREÇO</b><br>Quartel General do Exército - Bloco H - 1º Piso   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>6. BAIRRO/DISTRITO</b><br>Setor Militar Urbano   | <b>7. MUNICÍPIO</b><br>Brasília  | <b>8. UF</b><br>Distrito Federal   | <b>9. CEP</b><br>70.630-901   | <b>10. DDD</b><br>(61)   | <b>11. TELEFONE</b><br>3415-6675 |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>12. CPF</b><br>843.990.077-53  | <b>13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>José Ricardo Vendramin Nunes |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>14. DDD</b><br>(61)  | <b>15. TELEFONE</b><br>3415-6986                                       | <b>16. EMAIL</b><br>genvendramin@coter.eb.mil.br   |   | <b>17. CARGO</b><br>General de Brigada do Exército Brasileiro      |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>18. COD. DA UNID. GESTORA</b><br>530.012   | <b>19. COD. DA GESTÃO</b><br>001                                       | <b>20. CNPJ</b><br>03353358/0001-96  | <b>21. RAZÃO SOCIAL</b><br>Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>22. ENDEREÇO</b><br>Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/Nr - Sala 701  |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>23. BAIRRO/DISTRITO</b><br>Zona Cívico-Administrativa  | <b>24. MUNICÍPIO</b><br>Brasília                                       | <b>25. UF</b><br>DF  | <b>26. CEP</b><br>70.067-901  | <b>27. DDD</b><br>(61)   | <b>28. TELEFONE</b><br>2034-5513 |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>29. CPF</b><br>534.441.246-00  | <b>30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b><br>Alexandre Lucas Alves        |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>31. DDD</b><br>(61)  | <b>32. TELEFONE</b><br>2034-5513                                       | <b>33. EMAIL</b><br>alexandre.lucas@mdr.gov.br   |   | <b>34. CARGO</b><br>Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO</b>  |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)</b><br>Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa.  |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>36. OBJETIVO</b><br>Incluir na previsão orçamentária do TED 01/2020 a previsão de destaque de créditos nas ND 4.4.90.52 e 4.4.90.40 (Gp IV - Investimento) com a finalidade de atender despesas de investimento das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste empregados na Operação Pipa.   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>37. PÚBLICO ALVO</b><br>Organizações Militares Executoras da Operação Pipa   |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |
| <b>38. JUSTIFICATIVA</b><br>Dar cobertura às despesas de investimento (Gp IV) decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável por carros pipa, com o objetivo de possibilitar a reposição de equipamentos. Materiais, softwares e licenças ou melhoramento das salas de administração da Operação Pipa assim como dos locais de atendimento aos prestadores de serviço autônomo (pipeiros), contratados para trabalhar nas ações de distribuição de água potável nos municípios em estado de emergência atingidos pela seca, no contexto da Operação Pipa. |  |  |   |  |                                  |  |   |   |   |  |  |  |





### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Fundamentação Legal: Portaria Interministerial Nr 01 /MI/MD, de 25 de julho de 2012 e suas alterações; Lei Complementar Nr 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Decreto Nr 6170, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores: Portaria Conjunta Nr 8, de 7 de novembro de 2012, editada pelos Ministérios do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União; Diretriz Nr 4, de 2 de outubro de 2014, pela Comissão Gestora do SICONV, do MPOG e Portaria Nr 173, de 23 de julho de 2015; Portaria Nr 1.448, de 10 de setembro de 2018, do Gabinete do Comandante do Exército; Portaria Nr 1.700, de 8 de dezembro de 2017, do Gabinete do Comandante do Exército e portaria Nr 61, de 9 de agosto de 2017, do Comandante de Operações Terrestres.

II - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

III - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado; e
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte;
- f) Prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV - Compete à unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar à unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

V - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar relatório parcial de cumprimento do objeto semanalmente.
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do objeto, até 60 dias após a vigência do TED. Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 06.182.2040.22BO.0001    | DF0000PSOP1       | 0100      | 44.90.52         | 2.176.909,54            |
| 06.182.2040.22BO.0001    | DF0000PSOP1       | 0100      | 44.90.40         | 72.137,70               |
| <b>46. TOTAL</b>         |                   |           |                  | <b>2.249.047,24</b>     |

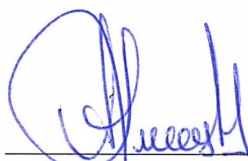
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| 47. META. | 48. DESCRIÇÃO  | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO             |           | 53. ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO |                     |                        |
|-----------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|-------------------------------|---------------------|------------------------|
|           |  |                               | 51. UNID.              | 52. QUANT | 54. Nº DE PARCELAS            | 55. LIBERAÇÃO (MÊS) | 56. VALOR (EM RS 1,00) |
| 1         | Aquisição de Material Permanente destinado à mobiliar as salas de atendimento e administração das Organizações Militares empregadas na Operação Pipa | 2                             | Organizações Militares | 35        | 1                             | Novembro / 2020     | 2.249.047,24           |

**57. TOTAL**

**ASSINATURAS**

Brasília/DF, 16 de Novembro de 2020.



**ALEXANDRE LUCAS ALVES**  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil  
CPF 534.441.246-00



**Gen Bda JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES**  
Chefe do Emprego / Comando de Operações Terrestres  
CPF 843.990.077-53



Guilherme

**PLANO DE TRABALHO Nr 01 /2020**  
**(Anexo "A" ao Termo Aditivo ao TED 01/2020 - Op PIPA)**


**1. DADOS CADASTRAIS**

a. Proponente

|   |                             |  |                                |                |
|---|-----------------------------|--|--------------------------------|----------------|
| Órgão/ Entidade Proponente<br>COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES |                             | CNPJ<br>00.394.452.0091-51                       |                                |                |
| Endereço: Quartel General do Exército - Bloco H - 1º Piso     |                             |  |                                |                |
| Cidade<br>Brasília  | UF<br>DF                    | CEP<br>70.630-901                                | DDD/Telefone<br>(61) 3415-6675 | E.A<br>Federal |
| Nome do Responsável<br>JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES           |                             | CPF<br>843.990.077-53                            |                                |                |
| RG/Órgão Expedidor<br>014908432-9                             | Cargo<br>General de Brigada | Função<br>Chefe do Emprego da<br>Força Terrestre | Matrícula<br>xxxxxxxxxxxxxx    |                |
| Endereço<br>Quartel General do Exército - Bloco H - 1º Piso   |                             |  | CEP<br>70.630-901              |                |

b. Concedente

|   |  |                             |                                |                |
|---|--|-----------------------------|--------------------------------|----------------|
| Órgão/ Entidade Proponente<br>SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA<br>CIVIL |  | CNPJ<br>03353358/0001-96    |                                |                |
| Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/NR, Sala 701                    |  |                             |                                |                |
| Cidade<br>Brasília  | UF<br>DF   | CEP<br>70.067-901           | DDD/Telefone<br>(61) 2034-5513 | E.A<br>FEDERAL |
| Nome do Responsável<br>ALEXANDRE LUCAS ALVES                                    |  | CPF<br>534.441.246-00       |                                |                |
| RG/Órgão Expedidor<br>2516717 – SSP/MG  | Cargo<br>Secretário Nacional de Proteção e<br>Defesa Civil | Matrícula<br>xxxxxxxxxxxxxx |                                |                |
| Endereço:<br>Esplanada dos Ministérios, Bloco E, S/NR, Sala 701                 |  |                             | CEP<br>70.067-901              |                |



*G. F. S.*

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

|   |                        |                        |
|---|------------------------|------------------------|
| Título do Projeto<br>Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa.  | Período de Execução    |                        |
|   | Início                 | Término                |
|   | 1º de novembro de 2020 | 31 de dezembro de 2020 |
| Identificação do Objeto<br>Incluir na previsão orçamentária do TED 01/2020 o destaque de créditos na ND 4.4.90.52 e 4.4.90.40 (Gp IV - Investimento) com a finalidade de atender despesas de investimento das Organizações Militares do Comando Militar do Nordeste empregados na Operação Pipa.  |                        |                        |
| Justificativa da Proposição<br>Dar cobertura às despesas de investimento (Gp IV) decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável por carros pipa, com o objetivo de possibilitar a reposição de equipamentos e materiais ou melhoramento das salas de administração da Operação Pipa assim como dos locais de atendimento aos prestadores de serviço autônomo (pipeiros), contratados para trabalhar nas ações de distribuição de água potável nos municípios em estado de emergência atingidos pela seca, no contexto da Operação Pipa. |                        |                        |

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

| Meta   | Etapa / Fase | Especificação                                   | Indicador Físico       |            | Duração        |                |
|--|--------------|---|------------------------|------------|----------------|----------------|
|  |              |   | Unidade                | Quantidade | Início         | Término        |
| Reposição, Melhoria e Adequação de Equipamentos, Materiais e Instalações | 1            | Levantamento de Necessidades                    | Organizações Militares | 35         | 1º / 11 / 2020 | 31 / 12 / 2020 |
|  | 2            | Disponibilização de Recursos                    |                        |            |                |                |
|  | 3            | Abertura de Processos Licitatórios de Aquisição |                        |            |                |                |
|  | 4            | Aquisição, Pagamento e Prestação de Contas      |                        |            |                |                |

## 4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

| Grupo da despesa   |               | Total (R\$)         | Concedente (R\$)    | Proponente (R\$) |
|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Código             | Especificação | 2.249.047,24        | 2.249.047,24        | 0,00             |
| IV                 | Investimento  |                     |                     |                  |
| <b>Total Geral</b> |               | <b>2.249.047,24</b> | <b>2.249.047,24</b> | <b>0,00</b>      |

*(Handwritten signature)*

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO |  |                               |                        |           |                               |                     |                         |
|--------------------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|-------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 47. META.                | 48. DESCRIÇÃO  | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO             |           | 53. ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO |                     |                         |
|                          |  |                               | 51. UNID.              | 52. QUANT | 54. N° DE PARCELAS            | 55. LIBERAÇÃO (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1                        | Aquisição de Material Permanente destinado à mobiliar as salas de atendimento e administração das Organizações Militares empregadas na Operação Pipa | 12                            | Organizações Militares | 35        | 1                             | Novembro/2020       | R\$ 2.249.047,24        |

## 6. DECLARAÇÃO

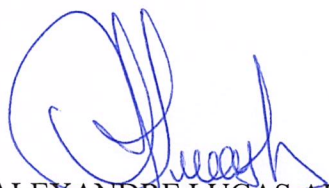
Pede deferimento,

Brasília/DF, 16 de novembro de 2020

  
Gen Bda JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES  
Chefe do Emprego da Força Terrestre/COTER

## 8. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Brasília/DF, 16 de novembro de 2020

  
ALEXANDRE LUCAS ALVES  
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil